



## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº543 /2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.

**"Estabelece o reajuste do piso salarial dos professores da rede pública do Município de Tartarugalzinho-AP em 6,27% e dá outras providências. "**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tartarugalzinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o reajuste do piso salarial dos professores e pedagogos da rede pública do município de Tartarugalzinho-AP, em conformidade com a lei federal nº11.738/2008, no importe 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do município, previstas no orçamento.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2025, revogando as disposições em contrário.

**BRUNO MANOEL REZENDE**  
**Prefeito de Tartarugalzinho**

